



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 140/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Fevereiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 9 6 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N.º 2 8 9 6
(07 DE FEVEREIRO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial, cujos recursos serão em favor da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com o objetivo de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do Projeto de Lei.

Ressalto que os recursos necessários à execução do disposto nesta propositura, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3553/2002
(07 DE FEVEREIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 600.000,00,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3.141, de 28 de novembro de 2001), até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a fim de atender a programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 07 de Fevereiro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNICA APROVADO
S.S. 19/02/2002
PRESIDENTE

SECRET
NOV 19 1954
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.

SECRET
NOV 19 1954
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 140/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Fevereiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

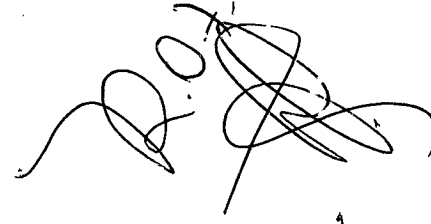
Nº 2.896 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

 **mm/npc**


20.02.2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N.º 2 8 9 6
(07 DE FEVEREIRO DE 2002.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial, cujos recursos serão em favor da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com o objetivo de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do Projeto de Lei.

Ressalto que os recursos necessários à execução do disposto nesta propositura, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 4605-2088 FAX (011) 4605-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3553/2002
(07 DE FEVEREIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3.141, de 28 de novembro de 2001), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a fim de atender a programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 07 de fevereiro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 29/1
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - Fone: 4605 2088

ÓRGÃO: 05.00.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

UNIDADE: 05.01.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

Anexo			Crédito Especial			
Programa de Trabalho (Acréscimo)			Recursos de todas as fontes			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor
6035 - Controle de enchentes						600.000,00
17		ATIVIDADES				600.000,00
17512		Saneamento				600.000,00
17512	6035	Saneamento Básico Urbano				600.000,00
17512	6035	Controle de enchentes				600.000,00
17512	6035-9069	Projeto de apoio ao Prog. Controle de enchentes	F	4.4	90	600.000,00
TOTAL FISCAL						600.000,00
TOTAL GERAL						600.000,00

BEL. ANTONIO MAURO DA SILVA
RESP. SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA